



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Deputado Ademar Luiz Traiano, inscrito no CPF sob nº. 198.072.879-87, seu Primeiro Secretário Deputado Alexandre Maranhão Khury, inscrito no CPF sob nº. 027.443.839-96, e seu Diretor Geral, Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº. 654.511.719-04, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Dr. Mário Jorge, nº 250, na Cidade Industrial de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.208.833/0001-29, neste ato representada pelos senhores Guilherme Andrade de Lima, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 5.689.755 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.501.214-62, residente e domiciliado na Rua Conego Barata, nº 1029/101, bloco 7, Recife/PR, e Osnei Rodrigues da Silva Junior, brasileiro, casado administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 594.914.269-15, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Bras, nº 188, na cidade de Curitiba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, em face do contido no Contrato nº 024/2021, Dispensa de Licitação nº 018/2021, Protocolo nº 07676-80.2023, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM aditar o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 05 (cinco) meses (que teve por objeto a contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A,B e E das unidades da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná), com fulcro nos art. 103, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007 e cláusula nona do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 29 de Julho 2023, à luz da cláusula nona do instrumento originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor unitário permanecerá inalterado em R\$ 154,18 (cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 616,72 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois reais), sendo o valor total do presente aditivo, referente à 05 (cinco) meses, de R\$ 3.083,60 (três mil oitenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO HISTÓRICO

4.1 O contrato originário (Contrato nº 024/2021) foi assinado em 28 de julho de 2021, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021, cujo objeto foi a



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos A,B e E das unidades da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato originário, no valor total anual de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme protocolo SEI nº 07549-23.2021.

Na data de 12 de Julho de 2022 foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo, que teve como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 28 de Julho de 2022, e o reajuste do valor do contrato, o qual passou para o valor total anual de R\$ 7.400,64 (sete mil, quatrocentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme protocolo SEI nº 01501-65.2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato original e aditivo, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 28 de JULHO de 2023.

Ademair Luiz Traiano
Presidente

Alexandre Maranhão Khury
1º Secretário

Roberto Costa Curta
Diretor Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE

GUILHERME
ANDRADE

LIMA:0485012146

2

Assinado de forma digital
por GUILHERME ANDRADE
LIMA:04850121462
Dados: 2023.07.28 15:57:10
-03'00'

Guilherme Andrade Lima

OSNEI RODRIGUES
DA SILVA

JUNIOR:5949142691

5

Assinado de forma digital
por OSNEI RODRIGUES DA
SILVA JUNIOR:59491426915
Dados: 2023.07.28 15:56:24
-03'00'

Osnei Rodrigues da Silva Júnior

SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Eduardo Henrique Xavier do Silva
RG: 9.405.367-6 CPF: 089.632.199-73
Eduardo Aguiar

Eduardo Bunkoski Corveia
:3670633-0 08160892993